



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CSJT.GP.SG.CGEST Nº 155/2019

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (gtMGE-JT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, art. 111-A, § 2º, II);

Considerando o Plano Estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, aprovado pela [Resolução CNJ nº 198/2014](#);

Considerando o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o sexênio 2015-2020, aprovado pela [Resolução CSJT nº 145/2014](#) e revisado pela [Resolução CSJT nº 233/2019](#), e especificamente o Objetivo Estratégico Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção;

Considerando o Relatório de Auditoria da Gestão Exercício – 2016, deste Conselho, quanto à avaliação do modelo de gestão estratégica para a Justiça do Trabalho (Item 2.2.2.1);

Considerando o Referencial Básico de Governança aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, 2ª versão, elaborado pelo Tribunal de Contas da União;

Considerando o Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2018;

Considerando o Relatório de Gestão na Forma de Relato Integrado para o exercício de 2018, conforme [Decisão Normativa nº 170, de 19 de setembro de 2018](#).

Considerando a necessidade de iniciar o processo de planejamento estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021-2026;

Considerando a deliberação da 1ª Reunião de Análise do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – 2019, realizada nos dias 30 e 31 de maio.

## **RESOLVE:**

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir a elaboração do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (gtMGE-JT).

Art. 2º O gtMGE-JT será formado por integrantes da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 180 dias, a contar da data da publicação deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - realizar estudos para a definição do modelo de gestão estratégica da Justiça do Trabalho, considerando os processos necessários, incluindo as etapas de formulação, desdobramento e monitoramento da estratégia; o modo de participação das instâncias internas de governança na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da estratégia, bem como a maneira de envolvimento das partes interessadas nessas atividades; além de outros aspectos que garantam o alinhamento estratégico dos órgãos da Justiça do Trabalho à estratégia nacional;

II - elaborar cronograma das atividades no prazo de 15 dias;

III - prestar contas dos trabalhos realizados e apresentar a minuta do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho à Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º O gtMGE-JT será integrado pelos seguintes membros:

I - JOAQUIM OTÁVIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - RENATA FREIRE CAMARGOS, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - PATRÍCIA CABRAL MACHADO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

IV - RODOPIANO ROCHA DA SILVA NETO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

V - FERNANDA GOMES FERREIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

VI - MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

VII - IARA CRISTINA GOMES, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

VIII - KARLA SOUSA DA MOTTA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

IX - JOSÉ SILVA BARBOSA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 4º As reuniões do gtMGE-JT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior, que terá como substituto a servidora Renata Freire Camargos.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 29 de julho de 2019.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**